

Processo: 0018/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 8

#### Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Alagoa através do Pregoeiro(a)ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidadePREGÃO - na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTOou MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRODE PREÇOS,nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

#### Objeto:

Aquisição fracionada de materiais laboratoriais para Secretaria de Saúde Municipal

Credenciamento: 20/04/2021 às 13:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 20/04/2021 às 13:10 horas.

Endereço: Praça Manoel Mendes de Carvalho

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

#### 1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedoresda Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequenoporte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar123/2006 e posteriores alterações, deverãoinformar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital:
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequenoporte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento,como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciadoà ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- 1.2.4 Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperaçãojudicial ou extrajudicial;
- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público:
- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente:
- **1.2.4.4** o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidorou dirigente do órgão licitador.



- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentadacomo condição para habilitação está relacionadano Anexo II deste Edital;
- **1.5 -** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidadescabíveis.

#### 2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão disponíveisno site da Prefeitura Municipal de Alagoa, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1 -** O Edital, e seus Anexos também poderãoser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulodeste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** No horário previsto, o representanteda Licitante deveráse apresentar para o credenciamentojunto ao Pregoeiro(a)identificando-secom a carteira de identidade ou outro documento equivalentecomo exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamentocom fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulaçãode lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1 -** A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validadeem vigor;
- **3.1.2** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deveráestar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.1.3 -** A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes 1 e 2**;
- **3.1.4 -** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquerservidordo órgão licitador;
- **3.1.5 -** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarn<sup>o</sup> 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento:
- **3.2 -** Será indeferidoo credenciamentode representanteda Licitante que não estiver munido de documento de representaçãocomo exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houverreferênciaespecífica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representarmais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 3.4 Somente poderão participar da fase de lances verbaisos representantes devidamente credenciados.
- **3.4.1 -** A licitante que tenha apresentadoenvelopescom proposta e não esteja devidamenterepresentadae/ou credenciada terá sua proposta avaliada,porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.5 -** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquermomento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponentepor ele representada, salvo se a ausência ocorrer com



autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

- **3.6 -** Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarãoao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.7 -** Qualquerinteressado poderá acompanhara Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquerinterferência, sob qualquerhipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

## 4 - DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES

- 4.1 Do Envelopenº 01 " PROPOSTA DE PRECOS" Comercial
- **4.1.1** O envelopen<sup>o</sup> 01 deveráconter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 01** - " PROPOSTA DE PREÇOS "
Prefeitura Municipal de Alagoa
Processo nº 0018/2021 Pregão nº 8
PROPONENTE:.....

- 4.2 Do Envelopenº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1 -** O envelopen<sup>o</sup> 02 deveráconter a documentação relativaà habilitação, documentação relacionadano Anexo II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Alagoa

Processo nº 0018/2021 Pregão nº 8

PROPONENTE:

- **4.3 -** Os envelopesdeverãoser entregues ao Pregoeiro(a)e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4 -** O(a) Pregoeiro(a)não se responsabilizarápor envelopesenviadospelos Correios ou protocolizados em departamentoadministrativodiversodo Departamentode Compras e Licitações, no que se refereao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

#### 5 - DA PROPOSTA DE PRECOS - (Comercial)

- **5.1 -** A Proposta de Preços deveráindicar o (s) lote (s) ofertado(s)e/ou itens, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidosanexos.
- **5.2 -** A Proposta deveráser apresentadaem uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possívelem papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:
- **5.2.1 -** Número do processo licitatório e da modalidade;
- 5.2.2 Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3 -** Especificação clara, completa e detalhadado(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s),como definido nos Anexos I e II deste Edital;
- 5.2.4 Marca dos produtos cotados, se determinadoe conforme especificado nos Anexos I e II.
- **5.3 -** O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula,o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;



- **5.3.1 -** Se a proposta for apresentadaem percentual de desconto também deveráobedecer as mesmas condições deste item.
- **5.4 -** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote.
- **5.5** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimentodo objeto licitado durante a vigênciado contrato a ser firmado;
- 5.6.1 Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).
- **5.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulodeste Edital.
- **5.8 -** Os lances verbaisserão dados considerandoo valorunitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1 -** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observandoas obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatóriaa levaráa condição de inabilitada;
- **6.1.3 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderãoser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2 -** O desatendimentoem qualquerdos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado,poderá ser relevadopelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinadopara início do credenciamento, pois no momento do credenciamentoou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1 -** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverãoestar em nome da matriz;
- **6.4.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverãoestar em nome da filial;
- 6.4.3 se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada



com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente:

- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5 -** Qualquerdocumento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentadapara atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquerdetalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

#### 7 - PROCEDIMENTOSDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- **7.1 -** No dia, hora e local designados no preâmbulodeste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamentoe da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a)instalará a Sessão Pública, fazendo a conferênciados credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a)procederáà abertura dos envelopesdas propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2 -** Em seguida, será verificadaa conformidadede cada proposta apresentadacom os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3 -** Serão consideradas DESCLASSIFICADASa(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am)a especificações e requisitos referidosacima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda de outras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas CLASSIFICADASprovisoriamente,em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2 -** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1 -** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3 -** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a)convidará individualmenteas licitantes que ofertarampropostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentarlances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1 -** Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidaráas licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4 -** O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidadepara a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1 -** Não serão aceitos lances cujos valoresforem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormenteofertadoou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5 -** Não havendopelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderãoos autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecernovos lances verbaise sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6 -** A desistência do representanteda Licitante em apresentar lance verbal,quando convocadopelo(a) Pregoeiro(a),implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitivaao final da etapa.
- **7.7 -** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como



sua exequibilidade.

- **7.8 -** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preco ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9 -** Declarada encerradaa etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a)procederáà CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10 -** Concluídaa fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11 -** Constatando-seo atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.
- **7.12 -** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderemas exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13 -** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14 -** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de novadocumentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15** Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a)possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamenterepresentadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);
- **7.15.1** Se houvermanifestação, o representanteda Licitante a fará imediata e motivadamentecom inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2 -** Havendointeresse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidosacima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17 -** A ausência de manifestação imediata e motivadadas licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18 -** Somente terão direito de usar da palavradurante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantescredenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas e da documentação deverãoser rubricados pelos representantesdas licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.20 -** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimentopróprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

## 8 - DOS CRITÉRIOSDO JULGAMENTOE DA DECLARAÇÂODA VENCEDORA

- **8.1 -** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTOPERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;
- 8.1.1 Para o julgamento de BENS DE NATUREZADIVISÍVEL, será reservadacota estabelecida em



percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.

- **8.2** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramentoda etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosapara decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidadeentre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valorestimado e o valormáximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentadaatendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosaproposta.
- **8.6** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovávele prejudicial à contratação pretendidapela Administração Licitadora.
- **8.7.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidadescabíveisà espécie.
- **8.8** Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s)do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

#### 9 - DOS CRITÉRIOSDE DESEMPATE

- **9.1 -** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdadede condições, a classificação far-se-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradasna condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiadacom a preferênciada contratação poderá apresentar novaproposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocadapara apresentara sua novaproposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadasas licitantes remanescentes que por venturaestejam enquadradasna condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houverequivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referidano item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de



ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houveremoutras MEs e EPPs;

- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramentoda sessão de lances para fazer novaproposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentadanovaproposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendodesistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar novaproposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de precos.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiorespraticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2 -** O(a) Pregoeiro(a)desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- **9.5 -** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

#### 10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO

- **10.1 -** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s)do certame;
- **10.2 -** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3 -** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s)no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4 -** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmentevencedorado certame.
- **10.5 -** Quando a(s) adjudicada(s)for(em)convocada(s)dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocaçãopara assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocadaoutra licitante, observandoa ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveispara as desistentes;
- **10.6 -** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimentodo objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Termo de Compromisso.



#### 11 - DA EXECUÇÃO.DO FORNECIMENTOE DO PRAZODO TERMO DE COMPROMISSO

- **11.1 -** O fornecimentodo objeto desta licitação deveráser efetivamenteexecutado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento AF, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmentedesignado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhum material/produtopoderá ser fornecidosem a apresentação da Autorização de Fornecimento-AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁPOR FORNECINENTONÃO AUTORIZADO.
- **11.2** A Licitante vencedorado certame, obriga-se a fornecero objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentadae com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3** A Prefeitura Municipal de Alagoa se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s)inadequado(s)para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;
- **11.4 -** A Prefeitura Municipal de Alagoa não aceitará o fornecimentodo objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva AF Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindívelpara a conferênciano ato da respectiva entrega, para conferência da conformidadecom o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.
- **11.5** Quando do fornecimentoe do envioda respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representaráo EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- **11.6** Quando houverrecusa do objeto fornecido, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- **11.7 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigênciae outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.
- **11.8** A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Alagoa em requisitar o fornecimentode materiais/produtos dos serviços dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimentose dará de forma parcelada, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante enviode autorização de fornecimento- AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;
- **11.9 -** O fornecimentode **BENS DE NATUREZADIVISÍVEL** será efetivadomediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.
- **11.10 -** O prazo de vigênciadesta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido no Anexo II deste Edital.

#### 12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIAE FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

- **12.1 -** Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderãoser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrioeconômico-financeirodo Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventualaumento dos custos venhaa ser devidamentecomprovado,por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificaçãodo comportamento do mercado.
- **12.2 -** O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Alagoa não poderá ser objeto de cessão, transferênciaou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.
- **11.3 -** O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentementede comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.
- **12.4 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares,



conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

- **12.5 -** A(s) licitante(s) adjudicada(s)obriga(m)-sea manter, durante toda a vigênciado contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualqueralteração que possa comprometer a sua execução.
- **12.6** A Administração Municipal poderá a seu critério, conforme as condições da execução do objeto, exigir garantia da execução contratual nos moldes que dispuser o Anexo II deste Edital e nos termos da Lei que rege esta licitação.
- **12.7** A Prefeitura Municipal de Alagoa designará um servidorpara fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

- **13.1 -** O valormáximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.
- **13.2 -** O pagamento será efetuadomediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- 13.2.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3 -** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas autorizações de fornecimento(AF) expedidas pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

#### 14 - DAS PENALIDADESE DO RECONHECIMENTO

- **14.1 -** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF, que ensejar o retardamentoda execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequadoou apresentar qualquerdeclaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Alagoa, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2 -** A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Alagoa ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valorda contratação, além de outras cominações legais.
- **14.3 -** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidadesconstantes na Minuta do Termo de Compromisso Anexo VII, tais como: advertência,multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoa.
- **14.3.1 -** A penalidadede advertênciaprevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- **14.4 -** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Alagoa em caso de rescisão administrativado Termo de Compromisso firmado.
- **14.5 -** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidadesaqui previstas, garantindosempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃODO ATO CONVOCATÓRIO



- **15.1 -** Qualquercidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.
- **15.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestivae não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.
- **15.3 -** A impugnação feita tempestivamentepela Licitante não a impedirá na participação no processo licitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciadapelo(a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanávelatravés do conhecimento da impugnação, será designada novadata para a realização da Sessão Pública.

#### 16 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOSE DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 16.1.2 Julgamentodas Propostas;
- 16.1.3 Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.
- **16.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderarsua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3 -** As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurara desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5 -** Decidido, quando for o caso, os recursos por venturainterpostos, o(a) Pregoeiro(a)declarará a vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior deliberarsobre a homologação do certame.
- **16.6 -** A ausência de manifestação imediata e motivadada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7 -** Das decisões de aplicação de penalidadecaberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.
- **16.8 -** A Prefeitura Municipal de Alagoa não se responsabiliza para conhecer os recursos enviadospelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualqueroutro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamentode Compras e Licitações.
- **16.9-** Todas as decisões proferidasmediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

#### 17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com o fornecimentodo objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos



provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 3. 3. 90. 30. 00. 2. 07. 00. 10. 302. 0014. 2. 0042

# 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1 -** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquerlicitante direito à indenização.
- **18.2 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3 -** É facultada ao(a) Pregoeiro(a),a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquerfase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1 -** O(a) Pregoeiro(a),no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadasna documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivodas propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4 -** As empresas licitantes são responsáveis,administrativa,civil e criminalmente pela fidelidadedas informações e documentos apresentados.
- **18.5 -** A simples participação viabilizadapela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendosempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquertempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopesdas propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7 -** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a)poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidoresou de profissionais especializados.
- **18.8 -** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9 -** As informações complementares poderãoser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamentode Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10 -** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **18.11 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de ITAMONTE.
- 19 São partes integrantes deste Edital:
- **19.1 -** Anexo I Descrição do objeto licitado
- 19.2 Anexo II Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 19.3 Anexo III Modelo de Credenciamento
- 19.4 Anexo IV Modelo de Declaração requisitos para habilitação
- **19.5 -** Anexo V Modelo de Declarações legais
- 19.6 Anexo VI Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- **19.7 -** Anexo VII Minuta do Contrato Administrativo
- 19.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP



	ALAGOA, 06 de abril de 2021
•	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO
	Pregoeiro(a)



Processo: 0004/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 4

#### Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente: 3, 3, 90, 30, 00, 2, 07, 00, 10, 302, 0014, 2, 0042

#### Memorial Descritivo:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição fracionada de materiais laboratoriais para Secretaria de Saúde Municipal

#### 2 - DO OBJETO

#### 2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS

2.1.1 - Todas as especificações referenteaos itens a serem contratatos estão descritas no anexo I deste edital.

### 2.2 - DAS ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS VISAM

**2.2.1 -** As especificações mínimas dos itens do objeto da contratação visam adquirir produtos de qualidadeque satisfaçam as necessidades da secretaria da saúde bem como mantenham os padrões dos que estão no almoxarifado.

#### 2.3 - DA GARANTIADOS MATERIAIS LABORATORIAIS

**2.3.1** - A licitante deverágarantir o fornecimentodos itens conforme o que for requisitado, sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento- AF, e fazer as entregas dentro do prazo máximo estipulado.

#### 2.4 - JUSTIFICATIVA

**2.4.1** - Tal aquisição faz se necessária para manutenção da secretaria de saúde, e suporte adequado para atendimento aos munícipes, devido as diversas solicitações de exames que são realizadas pelos médicos da área de saúde do Município.

A variedade e quantidade de materiais foi baseada em relação ao consumo e utilidade dos anos anteriores.

#### 2.5 - DA EXECUÇÃODO CONTRATO

- 2.5.1 A CONTRATADAdeveráforneceros materiais laboratoriais constantes da descrição do objeto de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal (Setor de Compras) localizado na Praça Manoel Mendes de Carvalho,nº 164, centro, Alagoa/ Minas Gerais, nos dias úteis, conforme o horário requisitado.
- 2.5.1.1 A Autorização de Fornecimento será enviadapor e-mail ou pessoalmente;
- 2.5.1.2 Na autorização de fornecimentoconstará o tipo dos materiais laboratoriais a serem fornecido;
- **2.5.1.3** A CONTRATADAnão poderá substituir o tipo dos materiais laboratoriais que constar da AF, sob pena de não motivar a rescisão do contrato, salvo se houverautorização formal do servidorresponsáveltécnico pelo Orgão Contratante.
- **2.5.2** Não será aceito fornecimentode qualqueritem de matérias em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, sem a devidaAF autorização de fornecimento.
- 2.5.3 Os itens de materiais laboratoriais deverãoestar devidamenteembalados para transporte, conforme as



condições distintas e de forma a garantir a integridadedos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizarápor danos causados no transporte.

- **2.5.4 -** A CONTRATADAnão poderá forneceros materiais laboratoriais em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deveráa CONTRATADAsubstituí-los, no prazo de 48h (guarentae oito horas) e sem gualquercusto adicional.
- **2.5.5** A garantia referidano item anterior poderá ser executada, caso a empresa vencedorado (s) lote (s) deixe de atender, de forma completa e com todos os itens requisitados nas autorizações de fornecimento, ou que ainda não respeite os prazos das entregas, no decorrer da execução do objeto licitado.
- **2.5.6** A CONTRATADAdeverá, obrigatoriamenteno ato da entregados itens de materiais laboratoriais estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferênciapela fiscalização;

#### 3 - DO PRAZOPARA ASSUMIR E EXECUTARO OBJETO

- **3.1 -** A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis prorrogadopor mais 5 (dias úteis) a contar do recebimento da convocaçãopara assinar o Contrato.
- 3.2 O prazo para execução do Contrato será até 31/12/2021.

#### 4 - DO PROCEDIMENTOPRESENCIALDA LICITAÇÃO

- **4.1 -** O procedimento desta licitação se dará pela modalidadede pregão por registro de preço, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração.
- **4.2** A realização desta licitação pela modalidadede pregão por registro de preço, **do tipo presencial**, não ficará prejudicadaem sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional.

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

#### Valor de Referência: Preço médio

Valor Ref.: Preço médio

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ACIDO URICO ENZIMATICO COLORIMETRICO	Kit	6,0000	99.6667	598,00
002	AGULHA 0,55X20	Caixa	6,0000	27.2333	163,40
003	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	3,0000	17.0133	51,04
004	BALAO VOLUMETRICO 500ML	UN	1,0000	33.4667	33,47
005	BANDAGEM CX 240	Caixa	10,0000	19.0633	190,63
006	COLESTEROL HDL ENZIMATICO COLORIMETRICO	Kit	25,0000	74.4000	1.860,00
007	COLESTEROL TOTAL COLORIMETRICO C/500ML	Kit	25,0000	178.5333	4.463,33



	FREI EITORA MONICIFAL DE		- 10.100.570/0	001-91	
800	CREATINA SINETICA COLORIMETRICA	Kit	10,0000	107.8000	1.078,00
009	CREATININA - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise Quantitativo De Creatinina,	Kit	15,0000	202.7267	3.040,90
010	CUBETAS DE VIDRO PARA ESPECTOFOTOMETRO CELLM E 225D	UN	24,0000	61.4967	1.475,92
011	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litro	15,0000	16.7700	251,55
012	FOSFATASE ALCALINA PONTO FINAL COLORIMETRICO	UN	5,0000	115.3333	576,67
013	FR PP FRASCO 3ML	UN	10,0000	39.2000	392,00
014	GLICOSE COLORIMETRICO	UN	20,0000	93.0667	1.861,33
015	GLUTOL LIMAO PO 600G	UN	2,0000	21.6000	43,20
016	HBSG RAPIDO C/20	Kit	5,0000	90.4000	452,00
017	HCG TESTE TIRAS	Caixa	2,0000	103.0000	206,00
018	HEMOGLOBINA GLICADA METODO GROMATOGRAFIA	Kit	25,0000	232.0000	5.800,00
019	INTERLAYSE, SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RAPIDA P/ DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS	UN	12,0000	236.0000	2.832,00
020	INTERTON, SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA DO VOLUME CELULAR CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS, LEUCOCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS	UN	10,0000	252.6667	2.526,67
021	Kit HCG - Tiras	Kit	6,0000	174.2667	1.045,60
022	LAMINULA 22X22 MM	UN	5,0000	18.9667	94,83
023	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho M	Caixa	25,0000	117.8000	2.945,00
024	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P	Caixa	25,0000	108.3333	2.708,33
025	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho PP	Caixa	25,0000	94.7667	2.369,17
026	MIF 1000ML	UN	4,0000	34.0333	136,13
027	PCR PP FRASCO DE 3ML	UN	15,0000	45.1000	676,50
028	PIPETA VIDRO 10ML	UN	5,0000	42.3967	211,98
029	PIPETA VIDRO 5 ML	UN	5,0000	43.7333	218,67
030	PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO	Pacote	25,0000	20.6500	516,25
031	PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO	Pacote	10,0000	42.8000	428,00
032	SORO CONTROLE BIOQUIMICO	Kit	5,0000	49.4667	247,33
033	TAP ( TEMPO DE PROTOMBINA)	UN	20,0000	93.7333	1.874,67
034	TESTE SANGUE OCULTO FEZES	Kit	5,0000	107.8000	539,00
035	TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES	Kit	5,0000	83.7667	418,83



036	TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES	Kit	5,0000	83.7667	418,83	
037	TIRA P/ URINALISE	UN	20,0000	47.7667	955,33	
038	TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO	Kit	20,0000	195.8667	3.917,33	
039	TROPONINA	UN	2,0000	105.0000	210,00	
040	TTPA ( TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)	Kit	20,0000	78.1667	1.563,33	
041	TUBO GEL SEPARADO 5ML	UN	5.000,0000	1.1267	5.633,50	
042	TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10 ML	UN	300,0000	0.9233	276,99	
043	TUBO VACUO CITRATO SODIO 3,2% 3ML	UN	800,0000	1.0433	834,64	
044	TUBO VACUO EDTA 4ML	UN	5.000,0000	0.7433	3.716,50	
045	UREIA ENZIMATICO COLORIMETRICO	Kit	8,0000	140.0000	1.120,00	
046	VDRL LATEX	UN	8,0000	53.3333	426,67	

**Total ===>** 61.399,52

Valor total máximo R\$ 61.399,52

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO Pregoeiro(a)



Processo: 0018/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 8

#### Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

#### Objeto:

Aquisição fracionada de materiais laboratoriais para laboratório do Município

## DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deveráapresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhadosdos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.
- **2.1.1 -** A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deveráapresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhadosdos originais para autenticação:

# 2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

**2.2.1** - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

#### 2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

- 2.3.1 Provade inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.3.2** Provade regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativosa Tributos Federais e à DívidaAtiva da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Provade regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.4** Provade regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.5** Provade regularidaderelativaao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (TribunalSuperior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.7** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.

#### 2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICAE FINANCEIRA

**2.4.1 -** Certidão Negativade Falência e Concordata/RecuperaçãoJudicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa)dias para sua apresentação.

#### 2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA



2.5.1 - Alvará Municipal de Funcionamento;

#### 2.6 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivopara a habilitação da licitante no presente processo licitatório:

#### 2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS

- **2.7.1** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectivalegislação estadual;
- **2.7.3** Os documentos poderãoser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 10 min. (dez minutos) do horário marcado para o seu início;
- 2.7.4 No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

#### 2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativae criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviadospelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstradaa intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

#### 2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESASDE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deveráinformar, formalmentea sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretadocomo renúncia tácita aos benefícios concedidos.

#### 3 - DO JULGAMENTO

- **3.1** A licitação será **julgada pelo MENORPREÇOPOR ITEM** como consta na tabela do Anexo I deste Edital e oferecidapelo Pregoeiro, mediante cotação de precos.
- **3.2** Havendoempate das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

#### 4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃOE FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O valor total máximo para forneceros materiais laboratoriais constante do item do objeto fica estipulado em R\$61.399,52 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) que representa o somatório de todos dos itens estimados e apresentados nesta licitação.



- **4.1.1** O valormáximo a ser pago por cada unidade consta da tabela do Anexo I.
- **4.2** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) após o fornecimentoe emissão da respectiva nota fiscal, devidamenteconferidapelo Setor de Compras.
- **4.3** Para efetivaçãodo pagamento, a nota fiscal DEVERÁ vir acompanhadada regularidadejunto ao INSS, FGTS e CNDT, com validadeno dia da emissão da nota fiscal, sob pena de devoluçãoda mesma pelo Departamentode Compras e, da mesma forma, no dia do pagamento, sob pena do impedimento e/ou retenção do pagamento.

## 5 - DA APRESENTAÇÃODAPROPOSTA

- **5.1** A proposta deveráser apresentada, no que for possível, conforme o modelo do Anexo VI, preço por item e descrever:
- 5.1.1 as condições de entrega;
- 5.1.2 as condições de pagamento;
- 5.1.3 número da conta bancária e agência para efetivaçãodos pagamentos;
- 5.1.4 a validadeda proposta;
- 5.1.5 dados bancários para efetivaçãodos pagamentos;
- **5.1.6** telefone e/ou e-mail para contato;
- 5.1.7 marca do produto
- **5.2** Os produtos deverãoser cotados na forma especificada na tabela do Anexo I, reservando-seao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatendero solicitado.

#### 6 - DO CRITÉRIODE ACEITABILIDADEDA PROPOSTA

Profeitura Municipal de Alagoa, 06 de abril de 2021

- **6.1 -** A proposta de preço ofertadapela licitante, somente será aceita, analisada e julgada se descrita conforme as exigências editalícias e que os preços por unidade não sejam superiores ao máximo estimado para cada item.
- **6.2 -** A proposta será aceita somente depois que a licitante tenha cumprido todas as exigências do edital no que se refereàs condições de habilitação, regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, econômica, técnica e de funcionamentopara o comércio dos itens do objeto licitado.

#### 7 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS ADMINISTRATIVOSE INFORMAÇÕES

- **7.1 -** Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.alagoa.mg.gov.br
- 7.2 Informaçõespoderãoser solicitadas pelo telefone (35) 3366-1448ou pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br
- **7.3 -** Localização do Departamentode Compras e Licitações: Prefeitura Municipal, praça Manoel Mendes de Carvalho nº 164, centro Alagoa/ Minas Gerais

r referencia a marinei par ac 7 liago	a, 00 de abili de 2021.	
		_
	Pregoeiro(a)	
	9 ( )	

Processo: 0018/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 8

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Alagoa

# **DECLARAÇÃO**

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à	Rua
•	, tendo como representante legal o(a) Sr.(a)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· ·	contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)	
de identidade n°	, para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, ne	esta licitação de modalidade
PREGÃO, outorg	ando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, i	manifestação quanto à intenção
de recorrer das d	ecisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpo	r recursos, e ainda assinar atas,
firmar compromis	ssos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessário	os para o bom e fiel cumprimento
do presente instru	umento.	

ALAGOA, 06 de abril de 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento

# Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

# **DECLARAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à Rua, nº, em, na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados
Por ser verdade, firma a presente declaração
Tor ser verdade, mind a presente decidração
Assingtive de Depresentante Langl
Assinatura do Representante Legal Conforme Anexo III



# Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

# **DECLARAÇÃO**

Rua ção na modalidade de lidades da lei, que não processo, assim como não possui em seu qua noturno, perigoso ou ir ção de aprendiz, nos te	,nº, em Pregão, instaurado po existe fato supervenie se obriga a declarar a adro de pessoal, empr nsalubre e menor de 1 ermos do inciso XXXII to ser inidônea para lic	, na qualidad or esta Prefeitura Mur ente e impeditivo con ocorrência de fatos egados menores de 6 (dezesseis) anos e I do artigo 7.º da Cor itar e celebrar contra	de de participante da licita nicipal, DECLARA sob as tra sua habilitação no pre futuros. DECLARA ainda 18 (dezoito) anos em trat m qualquer trabalho na c nstituição Federal de 198 tos com a Administração deste processo.	a- s pena- esente que palho ondi- 8.

Assinatura do Representante Legal Conforme Anexo III

Página 23 de 34

Processo: 0018/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 8

# Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

## Proposta de Preços - Comercial

À Prefeitura Municipal de Alagoa

## 1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Endereço: Município / UF: CNPJ: Fone / Fax:

## 2 - Planilha / Proposta:

	Valor de Referência: Preço médio				
				Valor Ref.: I	Preço médio
N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ACIDO URICO ENZIMATICO COLORIMETRICO	Kit	6,0000	99.6667	598,00
002	AGULHA 0,55X20	Caixa	6,0000	27.2333	163,40
003	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	3,0000	17.0133	51,04
004	BALAO VOLUMETRICO 500ML	UN	1,0000	33.4667	33,47
005	BANDAGEM CX 240	Caixa	10,0000	19.0633	190,63
006	COLESTEROL HDL ENZIMATICO COLORIMETRICO	Kit	25,0000	74.4000	1.860,00
007	COLESTEROL TOTAL COLORIMETRICO C/500ML	Kit	25,0000	178.5333	4.463,33
800	CREATINA SINETICA COLORIMETRICA	Kit	10,0000	107.8000	1.078,00
009	CREATININA - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise Quantitativo De Creatinina,	Kit	15,0000	202.7267	3.040,90
010	CUBETAS DE VIDRO PARA ESPECTOFOTOMETRO CELLM E 225D	UN	24,0000	61.4967	1.475,92
011	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litro	15,0000	16.7700	251,55
012	FOSFATASE ALCALINA PONTO FINAL COLORIMETRICO	UN	5,0000	115.3333	576,67
013	FR PP FRASCO 3ML	UN	10,0000	39.2000	392,00
014	GLICOSE COLORIMETRICO	UN	20,0000	93.0667	1.861,33



016         GLUTOL LIMAO PO 600G         UN         2,0000         21,6000         43,20           016         HBSG RAPIDO C20         Kit         5,0000         90,4000         452,00           017         HCG TESTE TIRAS         Caka         2,0000         103,0000         206,00           018         HEMOGLOBINA GLICADA METODO         Kit         25,0000         232,0000         5,800,00           019         INTERLAYSE, SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RAPIDA PJ DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DE TERRINAÇÃO DE HEMOGLOBINA DO VOLUME CELULAR CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS, LEUCOCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS         UN         10,0000         262,6667         2,526,67           020         INTERTON, SOLUÇÃO DILUENTE PJ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA DO VOLUME CELULAR CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS, LEUCOCITOS EM APARELHOS         UN         10,0000         174,2667         1,045,60           021         KIR HCG - Tiras         KiR         6,0000         174,2667         1,045,60           022         LAMINULA 22X2Z MM         UN         5,0000         117,8000         2,945,00           024         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P         Caixa         25,0000         117,8000         2,945,00           025         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho PP         Caixa         25,0000         10,83333		PREFEITORA MONICIPAL DE		- 10.100.	340/0001-91		
1017   HCG TESTE TIRAS   Caixa   2,0000   103,0000   206,00	015	GLUTOL LIMAO PO 600G	UN	2,0000	21.6000	43,20	
018         HEMOGLOBINA GLICADA METODO GROMATOGRAFIA         KIT         25,0000         232,0000         5,800,00           019         INTERLAYSE, SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RAPIDA P/ DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS EN APARELHOS AUTOMATICOS         UN         12,0000         236,0000         2,832,00           020         INTERTON, SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA DO VOLUME CELLUAR CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS, LEUCOCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS         UN         10,0000         252,6667         2,526,67           021         KII HCG - Tiras         KII         6,0000         174,2667         1,045,60           022         LAMÍNULA 22X22 MM         UN         5,0000         18,9667         94,83           023         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P         Caixa         25,0000         117,8000         2,945,00           024         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P         Caixa         25,0000         94,7667         2,389,17           026         MIF 1000ML         UN         4,0000         34,0333         136,13           027         PCR PP FRASCO DE 3ML         UN         15,0000         45,1000         676,50           028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42,3333         218,67	016	HBSG RAPIDO C/20	Kit	5,0000	90.4000	452,00	
GROMATOGRAFIA	017	HCG TESTE TIRAS	Caixa	2,0000	103.0000	206,00	
RAPIDA P DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERROIGAL DE LEUCOCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS	018		Kit	25,0000	232.0000	5.800,00	
DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA DO VOLUME CEULURA CONTAGEN DE HEMACILS, PLAQUETAS, LEUCOCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS  021 Kit HCG - Tiras Kit 6,0000 174,2667 1.045,60  022 LAMINULA 22X22 MM UN 5,0000 18.9667 94,83  023 Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho M Caixa 25,0000 117,8000 2.945,00  024 Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P Caixa 25,0000 108.3333 2.708,33  025 Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P Caixa 25,0000 94,7667 2.369,17  026 MIF 1000ML UN 4,0000 34,0333 136,13  027 PCR PP FRASCO DE 3ML UN 15,0000 45,1000 676,50  028 PIPETA VIDRO 10ML UN 5,0000 42,3967 211,98  029 PIPETA VIDRO 5 ML UN 5,0000 43,7333 218,67  030 PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO Pacote 25,0000 20,6500 516,25  031 PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO Pacote 10,0000 42,8000 428,00  032 SORO CONTROLE BIOQUIMICO Kit 5,0000 49,4667 247,33  033 TAP (TEMPO DE PROTOMBINA) UN 20,0000 93,7333 18,74,67  034 TESTE SANGUE OCULTO FEZES Kit 5,0000 83,7667 418,83  036 TGP COLORIMETRICO C/200 TESTES Kit 5,0000 47,7667 955,33  037 TIRA P/URINALISE UN 20,0000 17,7667 955,33  038 TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL Kit 20,0000 195,8667 3,917,33  039 TROPONINA UN 2,0000 105,0000 210,00  040 TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL Kit 20,0000 78,1667 1,563,350  041 TUBO GEL SEPARADO 5ML UN 5,000,0000 1,1267 5,633,50  042 TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10 UN 300,0000 0,9233 276,99	019	RAPIDA P/ DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS	UN	12,0000	236.0000	2.832,00	
022         LAMINULA 22X22 MM         UN         5,0000         18.9667         94.83           023         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho M         Caixa         25,0000         117.8000         2.945,00           024         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P         Caixa         25,0000         108.3333         2.708.33           025         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho PP         Caixa         25,0000         94.7667         2.369,17           026         MIF 1000ML         UN         4,0000         34.0333         136,13           027         PCR PP FRASCO DE 3ML         UN         15,0000         45.1000         676,50           028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42.3967         211,98           029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43.7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20.6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42.8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         93.7333         1.874,67           034         TESTE SANG	020	DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA DO VOLUME CELULAR CONTAGEM DE HEMACIAS, PLAQUETAS, LEUCOCITOS EM APARELHOS	UN	10,0000	252.6667	2.526,67	
023         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho M         Caixa         25,0000         117,8000         2,945,00           024         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P         Caixa         25,0000         108,3333         2,708,33           025         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho PP         Caixa         25,0000         94,7667         2,369,17           026         MIF 1000ML         UN         4,0000         34,0333         136,13           027         PCR PP FRASCO DE 3ML         UN         15,0000         45,1000         676,50           028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42,3967         211,98           029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43,7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20,6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034	021	Kit HCG - Tiras	Kit	6,0000	174.2667	1.045,60	
024         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P         Caixa         25,0000         108.3333         2.708,33           025         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho PP         Caixa         25,0000         94.7667         2.369,17           026         MIF 1000ML         UN         4,0000         34.0333         136,13           027         PCR PP FRASCO DE 3ML         UN         15,0000         45,1000         676,50           028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42.3967         211,98           029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43.7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20,6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107,8000         539,00           035         TGP COLORIMETRICO C/ 200	022	LAMINULA 22X22 MM	UN	5,0000	18.9667	94,83	
025         Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho PP         Caixa         25,0000         94.7667         2.369,17           026         MIF 1000ML         UN         4,0000         34.0333         136,13           027         PCR PP FRASCO DE 3ML         UN         15,0000         45.1000         676,50           028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42.3967         211,98           029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43.7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20,6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN	023	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho M	Caixa	25,0000	117.8000	2.945,00	
026         MIF 1000ML         UN         4,0000         34,0333         136,13           027         PCR PP FRASCO DE 3ML         UN         15,0000         45,1000         676,50           028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42,3967         211,98           029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43,7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20,6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP ( TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107,8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000 </td <td>024</td> <td>Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P</td> <td>Caixa</td> <td>25,0000</td> <td>108.3333</td> <td>2.708,33</td> <td></td>	024	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho P	Caixa	25,0000	108.3333	2.708,33	
027         PCR PP FRASCO DE 3ML         UN         15,0000         45,1000         676,50           028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42,3967         211,98           029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43,7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20,6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107,8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         47,7667         955,33           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47,7667         955,33           038         TRIGICICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO	025	Luva de Procedimento não Cirúrgico, Tamanho PP	Caixa	25,0000	94.7667	2.369,17	
028         PIPETA VIDRO 10ML         UN         5,0000         42.3967         211,98           029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43.7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20,6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107,8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47,7667         955,33           038         TRIGICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195,8667         3,917,33           039         TROPONINA         UN <td>026</td> <td>MIF 1000ML</td> <td>UN</td> <td>4,0000</td> <td>34.0333</td> <td>136,13</td> <td></td>	026	MIF 1000ML	UN	4,0000	34.0333	136,13	
029         PIPETA VIDRO 5 ML         UN         5,0000         43.7333         218,67           030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20,6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107,8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47,7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195,8667         3,917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         78,1667         1,563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML <t< td=""><td>027</td><td>PCR PP FRASCO DE 3ML</td><td>UN</td><td>15,0000</td><td>45.1000</td><td>676,50</td><td></td></t<>	027	PCR PP FRASCO DE 3ML	UN	15,0000	45.1000	676,50	
030         PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO         Pacote         25,0000         20.6500         516,25           031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42.8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49.4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93.7333         1.874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107.8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47.7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO	028	PIPETA VIDRO 10ML	UN	5,0000	42.3967	211,98	
031         PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO         Pacote         10,0000         42,8000         428,00           032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49,4667         247,33           033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93,7333         1,874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107,8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83,7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47,7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195,8667         3,917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105,0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78,1667         1,563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5,000,0000         1,1267         5,633,50           042         TUBO VACUO 16X	029	PIPETA VIDRO 5 ML	UN	5,0000	43.7333	218,67	
032         SORO CONTROLE BIOQUIMICO         Kit         5,0000         49.4667         247,33           033         TAP ( TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93.7333         1.874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107.8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47.7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5.000,0000         1.1267         5.633,50           042         TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10         UN         300,0000         0.9233         276,99	030	PONTEIRA AMARELA ATE 200 MICRO	Pacote	25,0000	20.6500	516,25	
033         TAP (TEMPO DE PROTOMBINA)         UN         20,0000         93.7333         1.874,67           034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107.8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47.7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5.000,0000         1.1267         5.633,50           042         TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10         UN         300,0000         0.9233         276,99	031	PONTEIRA AZUL ATE 500 MICRO	Pacote	10,0000	42.8000	428,00	
034         TESTE SANGUE OCULTO FEZES         Kit         5,0000         107.8000         539,00           035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47.7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5.000,0000         1.1267         5.633,50           042         TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10         UN         300,0000         0.9233         276,99	032	SORO CONTROLE BIOQUIMICO	Kit	5,0000	49.4667	247,33	
035         TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47.7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5.000,0000         1.1267         5.633,50           042         TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10         UN         300,0000         0.9233         276,99	033	TAP ( TEMPO DE PROTOMBINA)	UN	20,0000	93.7333	1.874,67	
036         TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES         Kit         5,0000         83.7667         418,83           037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47.7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5.000,0000         1.1267         5.633,50           042         TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10         UN         300,0000         0.9233         276,99	034	TESTE SANGUE OCULTO FEZES	Kit	5,0000	107.8000	539,00	
037         TIRA P/ URINALISE         UN         20,0000         47.7667         955,33           038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5.000,0000         1.1267         5.633,50           042         TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10         UN         300,0000         0.9233         276,99	035	TGO COLORIMETRICO C/ 200 TESTES	Kit	5,0000	83.7667	418,83	
038         TRIGLICERIDEO DE PONTO FINAL COLORIMETRICO         Kit         20,0000         195.8667         3.917,33           039         TROPONINA         UN         2,0000         105.0000         210,00           040         TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)         Kit         20,0000         78.1667         1.563,33           041         TUBO GEL SEPARADO 5ML         UN         5.000,0000         1.1267         5.633,50           042         TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10         UN         300,0000         0.9233         276,99	036	TGP COLORIMETRICO C/ 200 TESTES	Kit	5,0000	83.7667	418,83	
COLORIMETRICO  039 TROPONINA UN 2,0000 105.0000 210,00  040 TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL Kit 20,0000 78.1667 1.563,33 ATIVADA)  041 TUBO GEL SEPARADO 5ML UN 5.000,0000 1.1267 5.633,50  042 TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10 UN 300,0000 0.9233 276,99	037	TIRA P/ URINALISE	UN	20,0000	47.7667	955,33	
040       TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)       Kit       20,0000       78.1667       1.563,33         041       TUBO GEL SEPARADO 5ML       UN       5.000,0000       1.1267       5.633,50         042       TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10       UN       300,0000       0.9233       276,99	038		Kit	20,0000	195.8667	3.917,33	
ATIVADA)  041 TUBO GEL SEPARADO 5ML UN 5.000,0000 1.1267 5.633,50  042 TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10 UN 300,0000 0.9233 276,99	039	TROPONINA	UN	2,0000	105.0000	210,00	
042 TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10 UN 300,0000 0.9233 276,99	040	•	Kit	20,0000	78.1667	1.563,33	
·	041	TUBO GEL SEPARADO 5ML	UN	5.000,0000	1.1267	5.633,50	
<del></del>	042	TUBO VACUO 16X100SECO SILICONIZADO 10 ML	UN	300,0000	0.9233	276,99	
043 TUBO VACUO CITRATO SODIO 3,2% 3ML UN 800,0000 1.0433 834,64	043	TUBO VACUO CITRATO SODIO 3,2% 3ML	UN	800,0000	1.0433	834,64	



044	TUBO VACUO EDTA 4ML	UN	5.000,0000	0.7433	3.716,50	
045	UREIA ENZIMATICO COLORIMETRICO	Kit	8,0000	140.0000	1.120,00	
046	VDRL LATEX	UN	8,0000	53.3333	426,67	

**Total ===>** 61.399,52

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

1	
Proposta:(dias) dias)	
Nº Agência:	Nº C/C:
e-mail:	
	Proposta:(dias) dias) Nº Agência:

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.



Processo: 0018/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 8

#### Anexo VII

#### TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRODE PREÇOS - FORNECIMENTO

**COMPROMISSSO:**- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referentea ATA DE REGISTRODE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

<b>COMPROMITENTE:-</b> A	λLAGOA, pessoa jurídica de direito ρι	úblico interno, através	do Poder Executivo, com sede à
Praça Manoel Mendes	de Carvalho, número 164, CEP 37.4	58-000,neste ato rep	resentadopelo seu Prefeito
Municipal de Alagoa, Jl	JLIANODINIZDE OLIVEIRA, portado	ordo RG 305873635S	Pe do CPF 040.549.416-56.
COMPROMISSÁRIA _	CNPJ Nº _	, sediada à	<u>,</u> , em
	, neste ato representadapor _		portador do RG
	<u>e</u> do CPF		
	nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº e condições como a abaixo especific		os Municipais nº 2 e nº 24, e

#### **CLÁUSULAPRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 - Aquisição fracionada de materiais laboratoriais para Secretaria de Saúde Municipal

## CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

- 2.1 Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0018/2021 modalidadePregão presencial nº 8, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimentoquanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estives sem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- 2.2 A COMPROMISSÁRIAdeveráexecutar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertadae como dispuser a AF autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.
- 2.3 Para cada fornecimentoserá emitida uma AF autorização de fornecimentopara que seja possívelempenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representaráo contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.
- 2.3.1 Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIAdeveráfazer anexar a nota fiscal correspondentee a respectiva AF autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.
- 2.3.2 Esta formalidadee regularidadepara o fornecimentoe recebimento dos materiais/produtos será condição da preparaçãoe regularidadedo pagamento.



- 2.4 Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquercusto adicional.
- 2.4.1 Não será permitida que COMPROMISÁRIAsubstitua qualquermaterial/produtoque seja inferior ao ofertadona proposta;
- 2.5 O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em)em desconformidadecom as exigências da AF Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.
- 2.6 O Departamentode Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento(AF), se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente, designado como responsávelpela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE COMPROMISSÁRIA.
- 2.7 A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar e fornecerqualqueritem solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento- AF, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizarápor produto entregue sem que esteja devidamenteautorizado na forma prevista.
- 2.7.1 A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquerentrega de produtos/materiais sem a respectiva AF autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.
- 2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a)pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.
- 2.9 A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamenteno endereco e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

#### CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZODESTECOMPROMISSO

- 3.1 O prazo para fornecimentodo objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de <DATA ASSINATURACONTRATO>a\_\_\_/\_\_\_
- 3.1.1 O prazo de vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- 3.1.2 Sendo fixado prazo inferior ao referidono subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecere que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.
- 3.2 Dentro da vigênciado item 3.1, o objeto será fornecidototal ou parcialmente, conforme as necessidades administrativase como dispuser a Autorizações de Fornecimento AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

#### CLÁUSULAQUARTA- DO PRECOE DO PAGAMENTO

- 4.1 O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorarána sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es)ofertado(s),por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafadoou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.
- 4.2 O valorestimado deste Termo de Compromisso é de R\$ (
- 4.3 O valorestimado referidono item anterior se refereà estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o períodode vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O preço fixo ofertadoe proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deveráincluir



todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.

- 4.4.1 O preço ofertadoe fixado pela COMPROMISSÁRIApoderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deveráincluir todas as obrigações referidasno item anterior, não restando qualqueracréscimo no valorregistrado.
- 4.5 Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA,no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsávelpela gerência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 Qualquerirregularidadedetectada no fornecimentodo(s) produto(s)/material(ais)pelo servidordesignado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIAaté o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidadedo objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidadesprevistas neste instrumento.
- 4.7 Na nota fiscal deveráconstar o valorunitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- 4.8 Deveráestar anexada na nota fiscal, obrigatoriamentea(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- 4.9 Não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)em desconformidade com a AF autorização de fornecimentoou que tenha havidorecusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- 4.9.1 Também não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)sem a respectiva AF, condição para conferênciado fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- 4.10 Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIAdeverá, obrigatoriamentementer durante toda a execução contratual a sua regularidadepara com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- 4.10.1 As regularidadesserão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquerirregularidade,o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.
- 4.11 Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devidaliquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA, pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretandoqualqueracréscimo no pagamento;
- 4.12 A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuaistributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valordesta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- 4.13 A COMPROMISSÁRIAdeveráencaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentara declaração de faturamentoindicando o nívelda tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarno 123/2006.
- 4.14 A COMPROMISSÁRIAé responsávelpela correção dos dados e valoresapresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- 4.15 O pagamento somente será efetuadopor via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.



# CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento(AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULASEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- 6.1 COMPROMISSÁRIAfica obrigadaao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento- AF durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigênciadeste Instrumento.
- 6.1.1 O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertadae aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.
- 6.1.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:
- 6.1.2.1 Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.2 Regularidaderelativaà seguridadesocial INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.3 Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (TribunalSuperior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.2 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimentodo objeto, conforme condições da proposta de preco ofertadapela COMPROMISSÁRIA.
- 6.2.1 Quando o fornecimentonão corresponderas referidasexigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidadeslegais e aplicáveis à questão.
- 6.2.2 A COMPROMISSÁRIAse responsabilizaráem substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidadee pontualidade, sem qualquercusto adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- 6.3 A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarápor eventuaisvícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- 6.4 A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do objeto fornecidonão inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoaqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- 6.5 Será da COMPROMISSÁRIAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- 6.6 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter, durante toda a vigênciadeste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendocomunicar ao COMPROMITENTE, qualqueralteração que possa comprometero fornecimento.



- 6.7 Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.
- 6.7.1 Ocorrendoa obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIApoderá fazer o pagamento do valordo prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na TesourariaMunicipal ou poderá tal valorser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIAfor credora, prevalecendoa supremacia do interesse público.
- 6.8 A COMPROMISSÁRIAfica obrigadaa comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamentode Compras e Licitações e/ou ao DepartamentoRequisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instrucões sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- 6.9 COMPROMISÁRIAfica obrigadaa comunicar ao Departamentode Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigênciadeste Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 6.10 O COMPROMITENTEatravés da designação de servidor(a) deveráacompanhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-sea competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houverquaisquer irregularidadese fixando prazo para saná-las.
- 6.11 A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- 6.12 O COMPROMITENTEnão está obrigadoa se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendocancelá-lo ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigadoadquirir qualquerquantidademínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

# CLÁUSULASÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- 7.1 A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimentoe o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPOMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.
- 7.2 A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.
- 7.3 Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferidono todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmenteautorizado pelo COMPROMITENTE.

## CLÁUSULAOITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃOE CANCELAMENTO

- 8.1 Durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderãoser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigadaa comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamentode Compras e Licitações, o(s) novo(s)preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.
- 8.2 Ocorrendoaumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIAinformare REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamentode Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrioeconômico-financeirodo Compromisso.
- 8.2.1 O requerimentodeveser instruído com as peças contábeis-financeirasque demonstrem a real situação



apresentada, como também de demonstrativosdo comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configuremálea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

- 8.2.2 A revisãodos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventualredução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamentode Compras e Licitações tomar as providênciascabíveis, na forma legal;
- 8.2.3 Sendo legal e deferidoo requerimento,os preços revisadossomente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparaçãoe assinatura do respectivo termo aditivo.
- 8.3 O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIAnão cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafadoou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3.1 Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- 8.3.2 A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-sesuperiores aos praticados no mercado.

#### CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTOE DAS PENALIDADES

- 9.1 A COMPROMISÁRIAao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconheceros direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendoinvocarqualquerdesconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivodo perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- 9.2 Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- 9.3 Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidadede tais informações e documentos apresentados.
- 9.4 As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- 9.4.1 5% (cinco por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;
- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valorconstante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- 9.4.3 10% (dez por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;
- 9.4.4 5% (cinco por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimentoquando houverentrega desconformecom a requisição.
- 9.4.5 10% (dez por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela desistência imotivadadeste Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULADÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão



aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualqueroutro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante	Contratada
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA	
Visto:	
Foots were all as	
Testemunhas	·
RG	



Processo: 0018/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 8

## Anexo VIII

# **DECLARAÇÃO**

A empresa		, inscrita no
	, com sede à	
em	, na qualidade de participante n	esta licitação instaurada
pela Prefeitura Municipal de		, DECLARA para todos
os fins de direito, estar sob o re	gime de microempresa - ME ou empresa d	le pequeno porte - EPP e se
enquadra nos benefícios da Lei	Complementar no 123/2006.	
·	·	
	Local e Data	
	Nome do Representante Legal	
	Nº da Identidade	